

NOTA OFICIAL 008/2024

A Diretora-presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Publicar o Ato Convocatório 06/2024 para contratação de serviços de publicidade, comunicação e marketing

Belo Horizonte, MG, 20 de Março de 2024.

Processo Seletivo 06/2024

A Associação Mineira do Paradesporto (AM Paradesporto) torna pública a realização deste processo seletivo de contratação dos serviços de publicidade, comunicação e marketing, por meio da modalidade seleção pública.

1 - Das Disposições Preliminares

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que serão analisadas as Propostas Comerciais enviadas exclusivamente pelo formulário eletrônico, disponibilizado em <https://forms.gle/EjSZLSbbLe4H88ym6>, visando a contratação dos serviços de publicidade, comunicação e marketing para a execução do termo de parceria Nº 054/2023, disponibilizado no link <https://www.amparadesporto.com/termo-de-parceria>.

1.2 O Ato Convocatório nº 04/2024 será publicado no sítio eletrônico da AM Paradesporto, <https://www.amparadesporto.com/termo-de-parceria>, em 20/03/2024 e as propostas poderão ser enviadas via link <https://forms.gle/EjSZLSbbLe4H88ym6>, para análise. A contratação dos serviços será a partir de 26/03/2024.

2 - Do Objeto e do Prazo

2.1 A prestação de serviços, correspondentes ao Termo de Parceria Nº 054/2023, disponibilizado no link <https://www.amparadesporto.com/termo-de-parceria>, mencionado no item 1.1, está descrito no termo de referência (ANEXO I).

3 - Do preço

3.1 Cada concorrente deverá computar, no preço ofertado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

3.2 O pagamento será mensal mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovação da prestação dos serviços executados, conforme descrição do termo de referência (ANEXO I).

4 - Das condições de participação

4.1 Poderão participar do processo, pessoa jurídica desde que atenda às exigências deste Ato Convocatório e cuja atividade empresarial abranja o objeto.

4.2 A empresa candidata deverá preencher o formulário padrão (ANEXO II), em papel timbrado, assinado e datado; e enviar juntamente com os demais documentos solicitados neste edital, via o formulário de inscrição disponibilizado em <https://forms.gle/EjSZLSbbLe4H88ym6>.

4.3 Além do preenchimento do formulário padrão (ANEXO II), a empresa candidata deverá anexar no formulário de inscrição disponibilizado em <https://forms.gle/EjSZLSbbLe4H88ym6>, os seguintes documentos, sendo o upload em um único PDF:

- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/INSS);
- Certidão de Quitação de Tributos Municipais – CQTM;
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais – CQTE;
- Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no *Art. 642-A do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943*, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5 - Da proposta comercial

5.1 Na elaboração da proposta comercial, ANEXO III, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I. Razão Social/Nome completo;
- II. Cópia do ato constitutivo ou do estatuto social, devidamente registrado, se pessoa jurídica;
- III. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- IV. Endereço;
- V. Contato (Telefone e e-mail);
- VI. Sítio eletrônico/redes sociais, se possuir;
- VII. Descrição completa do bem/serviço;
- VIII. Valor bruto do bem/serviço, incluindo todos os tributos incidentes conforme legislação vigente;

- IX. Declaração de que o fornecedor emitirá nota fiscal;
- X. Frete (quando aplicável);
- XI. Garantias;
- XII. Premissas consideradas;
- XIII. Condições de pagamento;
- XIV. Prazo para entrega do bem/serviço;
- XV. Validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos; e
- XVI. Nome e cargo do signatário.

5.2 A proposta comercial (ANEXO III), deverá ser anexada no formulário de inscrição disponibilizado em <https://forms.gle/EjSZLSbbLe4H88ym6>, no campo sinalizado PROPOSTA COMERCIAL.

6 - Do julgamento

6.1 A Diretora Presidente da AM Paradesporto e a coordenadora geral do Termo de Parceria nº054/2023 irão examinar e julgar as Propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.

6.2 As propostas, enviadas ao formulário de inscrição indicado, <https://forms.gle/EjSZLSbbLe4H88ym6>, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

6.3 As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

6.4 Será considerada vencedora, a proposta que atender às especificações do objeto e oferte o menor preço.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou que não atendam às especificações do objeto, independentemente do preço que foi ofertado.

6.6 Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

6.7 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade do preço, dentro das referências de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexecutáveis.

6.8 Por preço manifestamente inexequível, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

7 - Das condições de prestação de serviços

7.1 A empresa escolhida via seleção pública, deverá fornecer o serviço e/ou bem imediatamente após a celebração do contrato.

8 - Do reajuste

8.1 Os preços pactuados em decorrência deste processo de prestação de serviços, não poderão ser reajustados durante a vigência do contrato.

9 - Das disposições gerais

9.1 A entidade poderá revogar ou anular este processo no todo ou em parte.

9.2 A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste Ato Convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que, expressamente, contrarie suas normas.

9.3 Poderá a AM Paradesporto deixar de contratar a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

9.4 No interesse da entidade, a Diretora Presidente poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do processo de compra, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.5 Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no sítio eletrônico da AM Paradesporto <https://www.amparadesporto.com/termo-de-parceria>.

9.6 Este edital terá validade de 36 meses após a sua publicação.

9.7 Quaisquer dúvidas sobre este edital, a empresa candidata poderá entrar em contato via o e-mail coordenacaogeral.tp@amparadesporto.com.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

Este ANEXO apresenta a especificação dos serviços de interesse público a serem desenvolvidos pela AM Paradesporto correspondentes ao Termo de Parceria Nº 054/2023, disponibilizado no link <https://www.amparadesporto.com/termo-de-parceria>. De forma adicional, visa orientar a elaboração das propostas, apresentando as diretrizes gerais para a execução do serviço.

2. Descrição do serviço e justificativa

Realizar o gerenciamento das mídias sociais da AM Paradesporto, produção de material gráfico para três cursos, e alcance das metas em relação ao número de publicações referente as atividades e publicações do termo de parceria nº 054/2023, disponibilizado no link <https://www.amparadesporto.com/termo-de-parceria>.

3. Limites, diretrizes financeiras e previsão contratual

O valor total estimado pela AM Paradesporto via termo de parceria nº 054/2023, disponibilizado no link <https://www.amparadesporto.com/termo-de-parceria>, é de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais). O valor aqui estimado é correspondente à vigência de 36 (trinta e seis) meses. A Previsão contratual possui início em 01/04/2024 e término em 28/02/2027, tendo como data máxima o recebimento de propostas em 25/03/2024.

ANEXO II

Formulário de Inscrição Cadastral

Motivo: () Inclusão () Alteração () Renovação

Tipo de Atividade: () Fabricante () Prestador de Serviço () Revendedor/Representante Distribuidor

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

E-mail:

Contatos:

Área Comercial:

Área Financeira:

Banco:

Titular:

Agência:

Conta Corrente:

Dígito:

Declaramos estar cientes e acatamos as condições específicas de cadastramento fixadas para o nosso ramo de atividade.

Local, DD de MM de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável pelo Cadastro

Observações quanto aos documentos exigidos:

- Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em versões digitalizadas ou nato-digitais
- Em caso de apresentação de Alteração Contratual, deverá vir acompanhada do Contrato Social.
- Toda documentação exigida deverá estar dentro do prazo de validade.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado com assinatura e carimbo.

Associação Mineira do Paradesporto

CNPJ: 29.335.005/0001-57

Contato: presidencia@amparadesporto.com

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Local, DD de MM de 2024.

À ASSOCIACAO MINEIRA DO PARADESPORTO, Termo de parceria Nº 054/2023

Descrição do produto/serviço:

Quantidade	
Descrição completa do bem/serviço	
Preço Unitário	
Taxas	
Valor Bruto	

Cotação de:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Contato (Telefone e e-mail):

Sítio eletrônico/redes sociais:

Documentos adicionais

- Declaração de que o fornecedor emitirá nota fiscal;
- Frete (quando aplicável);
- Garantias;
- Premissas consideradas;

- Condições de pagamento;
- Prazo para entrega do bem/serviço e validade da proposta de no mínimo 30 dias.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail : coordenacaogeral.tp@amparadesporto.com

Atenciosamente,

Representante da Organização

Cargo: